REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 913/2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Ministério Internacional Comunidade da Fé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o título de Utilidade Pública Municipal do Ministério Internacional Comunidade da Fé, conforme o disposto na Lei nº 5.391, de 1998, alterada pela Lei nº 6.246, de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires